



88

Câmara de Vereadores de Serrinha
Estado da Bahia

L E I N.º 492/96

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE "U-
TILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
JUDÔ CONDE KOMA".

A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-ESTADO DA BAHIA, DECRETA e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

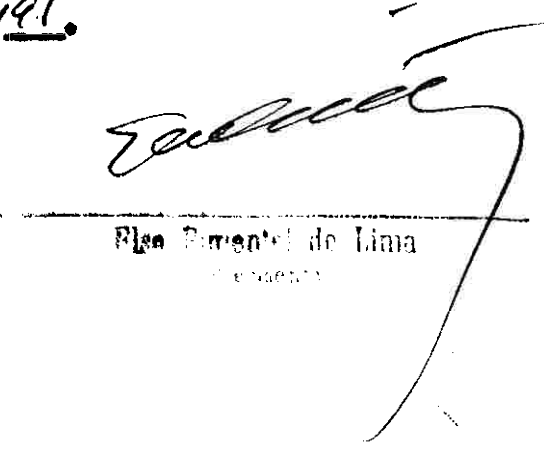
Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha autorizado a CONSIDERAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CONDE KOMA, fundada em: quinze de novembro de hum mil novecentos e setenta e oito, com sede neste Município.

Art. 2º - Fica a referida ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CONDE KOMA, isento de pagamento de impostos municipais, na forma de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES
DE SERRINHA-ESTADO DA BAHIA, em 09/05/96.


Eronildo Aguiar de Queiroz
Secretário


Elza Bumentel de Lima
Presidente